



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores de Paraíso do Sul

RESOLUÇÃO Nº 01/2024

“Autoriza o Poder Legislativo Municipal a realizar eventos e custear despesas em comemoração à Semana Municipal da Mulher - ano de 2024”.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DE PARAÍSO DO SUL (RS), no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no art. 31 do Regimento Interno, promulga a presente RESOLUÇÃO:

Art. 1º- Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a realizar eventos em comemoração à Semana da Mulher de que trata a Lei Municipal nº 1243/2014 de 21 de agosto de 2014, a realizar-se entre os dias 11 (onze) e 16 (dezesesseis) de março de 2024, na sede da Câmara Municipal de Vereadores.

Art. 2º- Durante os Eventos de que trata o artigo anterior serão realizadas homenagens à paraisense Sra. Mara Pavanatto Cardoso, ficando o período de que trata o Art. 2º da Lei Municipal nº 1243/2014 denominado, para o corrente ano, de **“SEMANA MUNICIPAL DA MULHER PROFESSORA MARA PAVANATTO CARDOSO”**.

Art. 3º- Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a custear despesas decorrentes da aquisição de camisetas, materiais e alimentos destinados à distribuição gratuita aos participantes dos Eventos de que trata o Artigo 1º; a contratação de palestrantes e shows artísticos; e a serviços de ornamentação e/ou decoração do local de sua realização, até o limite total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

PARAGRAFO ÚNICO- O Rol de despesas constante no Caput é meramente exemplificativo, estendendo-se a autorização ao custeio de despesas diversas mesmo que não expressamente relacionadas nesta Resolução, e que sejam destinadas a realização dos Eventos de que trata o Artigo 1º.

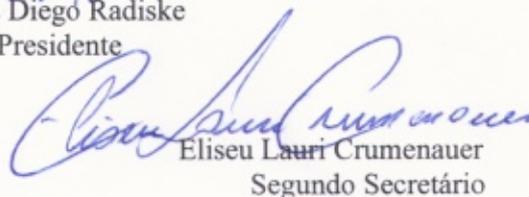
Art. 4º- As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotações existentes no orçamento vigente.

Art. 5º- Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores, 04 de março de 2024.


Patrícia Parreira
Primeira Secretária


Jones Diego Radiske
Presidente


Eliseu Lauri Crumenauer
Segundo Secretário